



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.056, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº
001/2021, PARTE INTEGRANTE DO
DECRETO Nº 10.931/2021.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Ordem de Serviço nº 001/2021, parte integrante do Decreto nº 10.931, 18 de maio de 2021, que "ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021, PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 10.817/2021", conforme documento em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 27 / 08 / 21



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2021

**DE: Gabinete do Prefeito
PARA: Secretarias Municipais**

Em virtude dos Pontos Facultativos estipulados no Decreto n° 10.815, de 26 de janeiro de 2021, fica estabelecido o seguinte:

– As horas não trabalhadas no dia 15 de fevereiro de 2021 serão compensadas nos dias **1º, 2, 3, 4 e 5 de fevereiro de 2021, sendo 1h36min por dia e mediante controle do ponto eletrônico.**

– As horas não trabalhadas no dia 16 de fevereiro de 2021 serão compensadas nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, sendo 1h36min por dia e mediante controle do ponto eletrônico.**

– As horas não trabalhadas no dia 04 de junho de 2021 serão compensadas nos dias **24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2021, sendo 1h36min por dia e mediante controle do ponto eletrônico.**

– As horas não trabalhadas no dia 06 de setembro de 2021 serão compensadas nos dias **23, 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2021, sendo 1h36min por dia e mediante controle do ponto eletrônico.**

– As horas não trabalhadas no dia 11 de outubro de 2021 serão compensadas nos dias **27, 28, 29, 30 de setembro de 2021 e 1º de outubro de 2021, sendo 1h36min por dia e mediante controle do ponto eletrônico.**

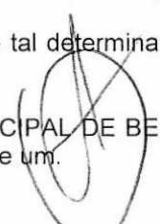
- As Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais Infantis deverão cumprir calendário escolar já definido.

- As secretarias municipais, exclusivamente de Esportes e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Viação e Obras Públicas, Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e Finanças devem estipular com o Secretário da respectiva pasta como será feita a compensação dos horários, não cabendo o definido nesta Ordem de Serviço.

- Nos casos em que o servidor estiver em gozo de férias, licença-prêmio e outras nas datas estabelecidas nesta Ordem de Serviço, as horas serão compensadas conforme critérios do Secretário ou Gestor da respectiva pasta de atuação do servidor.

Em caso de não cumprimento de tal determinação, serão tomadas as medidas cabíveis dentro da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal